



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 856/25

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Constituição Federal.
- Lei Orgânica do Município de São Paulo;
- Lei Municipal nº 16.974, de 23 de agosto de 2018, que dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica, bem como a criação e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança.
- PLO 5/19, que acrescenta parágrafo ao artigo 76 e altera a redação do inciso IX do artigo 14 e do inciso iv do artigo 32, todos da Lei Orgânica do Município de São Paulo, de 04 de abril de 1990, para dispor sobre o comparecimento de secretários municipais e responsáveis pela administração direta e indireta na Câmara Municipal de São Paulo.
- PL 389/14, que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Municipal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 14 de outubro de 2025.

Juliana Trindade
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

Cintia Talarico da Cruz Carrer
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 155.068